



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 942

Distribuição Eletrônica

21 de Setembro de 2018

## Alunos do município participam de palestra sobre segurança

**Aproximadamente 500 estudantes, de quatro escolas, participaram da ação promovida pela Superintendência de Trânsito**

Diversas ações estão sendo realizadas em Angra dos Reis para marcar a Semana Nacional do Trânsito, que é celebrada de 18 a 25 de setembro, com o tema “Nós somos o Trânsito”.

Nesta quarta (19) e quinta-feira (20), alunos do CIEP 495, no Parque Mambucaba; do Colégio Estadual Almirante Álvaro Alberto, na Vila Residencial; da Escola Municipal Tânia Rita, no Belém; e da Escola Municipal Áurea Pires da Gama, no Bracuí, participaram uma palestra ministrada pela equipe da Superintendência de Trânsito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade da Prefeitura, em parceria com as instituições que compõem o Plano de Auxílio Mútuo da Costa Verde (PAM).

- Em dois dias de ação, atingimos aproximadamente 500 estudantes do ensino fundamental, em sua maioria, adolescentes que estão prestes a completar a maior idade, podendo possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Pudemos tirar dúvidas sobre segurança no trânsito, falar sobre habilitação e as infrações mais cometidas – explicou um agente de trânsito, destacando que os alunos participaram ativamente da atividade.

Pedalada do Fogo

A programação da Semana Nacional do Trânsito

continua no próximo domingo (23), a partir das 8h, com a Pedalada do Fogo, uma iniciativa do 10º Grupamento de Bombeiro Militar em prol da prevenção de acidentes de trânsito em Angra dos Reis, que conta com apoio da Prefeitura e de diversas instituições.

A volta ciclística terá como ponto de partida o Corpo de Bombeiros, no Balneário. De lá, os ciclistas partirão com destino ao Colégio Naval, onde será dada meia volta rumo ao Shopping Piratas, totalizando um percurso de aproximadamente oito quilômetros. As atividades terminam na terça-feira (25), Dia Nacional do Trânsito, com uma blitz educativa na Praia do Anil, com distribuição de brindes e panfletos informativos para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.





**BPC**  
Benefício de  
Prestação Continuada



**IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.**

**MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.**



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 547/2018, datada de 07 de agosto de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 928, de 17/08/2018, páginas 04 e 05,

Onde se lê:

“DESIGNAR ITAMAR DA SILVA, Matrícula 10659, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Subprefeitura, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2018, durante a licença maternidade da titular Maria das Dores Ramos Teixeira, Matrícula 25498.”

Leia-se:

“DESIGNAR ITAMIR DA SILVA, Matrícula 10659, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Subprefeitura, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2018, durante a licença maternidade da titular Maria das Dores Ramos Teixeira, Matrícula 25498.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito**PORTARIA No 628/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0596/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoCARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração**PORTARIA No 629/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das

atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0617/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada CLAUDIA PEREIRA CURCINO, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018**

No dia 30 (trinta) do mês de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 483, C/1, Parque São Judas Tadeu - RJ, CEP: 25.540-412, São João de Meriti/RJ, inscrito no CNPJ nº 22.758.378/0001-91, Tel.: (21) 2662-8340 e e-mail: comercial@pisomdistribuidora.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Anderson Menezes da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 208778878 DETRAN-RJ e CPF nº 116.027.947-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID.	QUANT SECT	QUANT SAD	Quantidade			Valor Unitário
					Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO	LITRO	14.022	2.004	16.026	16.026	80.130	R\$1,54

Item	Descrição	UNID.	QUANT SECT	QUANT SAD	Quantidade			Valor Unitário
					Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO	LITRO	14.022	2.004	16.026	16.026	80.130	R\$1,54

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 060/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/08/2018 a 29/08/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
- ME  
ANDERSON MENEZES DA SILVA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018**

No dia 03 (três) do mês de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, localizada na Rua Cuba, nº 75, Vila Americana - Volta Redonda/RJ, CEP 27.212-090, inscrita no CNPJ nº 22.368.078/0001-04, Tel.: (24) 3343-3866 / (24) 3343-2181 e e-mail: amanbella@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(o) Roberto Alexandre Baylão, portador da Carteira de Identidade nº 06030654-5 DETRAN/RJ e CPF nº 757.732.877/49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID.	QUANT SECT	QUANT SAD	Quantidade			Valor Unitário
					Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

03	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO DOSADOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: REGISTRO NA ANVISA, DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO. MARCA: RISSIUM	UND	3.203	2.520	5.723	5.723	28.615	R\$1,10
----	---	-----	-------	-------	-------	-------	--------	---------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 060/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/09/2018 a 02/09/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CALOS MARCEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

No dia 14 (quatorze) do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME, localizada na Rua Agostino de Souza Amaral, nº 2001 - Loja 01 - Estiva - Vassouras/RJ, CEP: 27.700-00 inscrito no CNPJ nº 05.784.708/0001-02, Tel.: (24) 3323-0706 / (24) 3323-4627 e e-mail: casamuniz@uol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Lucas Saviano da Conceição Machado, portador da Carteira de Identidade nº 24.065.580-3 DETRAN-RJ e CPF nº 128.753.867-35, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID.	QUANT SECT	QUANT SAD	Quantidade			Valor Unitário
					Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

02	DESINFETANTE 750 ML EMBALAGEM PLÁSTICA. GERMICIDA, ANTIBACTERIANO, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA 0,38 A 0,50 %. COM REGISTRO NA ANVISA. FRAGRÂNCIA: EUCALIPTO. MARCA: KALUPTO	UND	12.620	3.000	15.620	15.620	78.100	R\$ 2,10
----	---	-----	--------	-------	--------	--------	--------	----------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 060/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/09/2018 a 13/09/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME  
LUCAS SAVIANO DA CONCEIÇÃO MACHADO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018007348, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, cloro, sabão de coco, detergente e sabão glicerinado), para atender as necessidades das Secretarias do Município e das Unidades Escolares, Educação Especial e Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em favor das empresas AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.368.078/0001-04, vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R\$6.295,30 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.784.708/0001-02, vencedora do item 02, perfazendo o valor global de R\$ 32.802,00, (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais); PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.758.378/0001-91, vencedora dos itens 01, 04, 06, perfazendo o valor global de R\$ 28.570,72 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2018.  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

**PORTARIA Nº 032 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 006, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Fica designado o servidor Luiz Carlos Figueredo matrícula 25.429 – CPF nº 847.093.407-49 para realizar a fiscalização do Contrato nº 062/2018, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Srª. Clerina de Souza Dutra, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rodovia Saturnino Braga s/nº, Serra D'Água - Angra dos Reis - neste Município, destinado à Sede da Coordenadoria da Serra D'Água - Secretaria Executiva de Serviços Públicos a contar do dia 02 de Maio de 2018.

Designar o servidor José Carlos Gabriel, matrícula nº 25722 - CPF nº 188.569.347-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 02 de Maio de 2018.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário Executivo de Serviços Públicos

**DECRETO Nº 11.059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 34.500,33 (trinta e quatro mil, quinhentos reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 34.500,33 (trinta e quatro mil, quinhentos reais e trinta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2018 339039 0000	4.920,33	-
2018 20 2005 04 122 0204 2161 339092 0000	-	4.920,33
2018 20 2005 04 122 0204 2156 339039 0000	3.104,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	-	3.104,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	25.147,88	-
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	1.328,12	-
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339040 1000	-	6.650,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 449052 1000	-	17.990,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449052 1000	-	1.836,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.500,33</b>	<b>34.500,33</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**DECRETO Nº 11.060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 2018013199, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, de 27 de junho de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 10.989, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2018.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
Do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 11.061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 2018013199, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, de 27 de junho de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 10.990, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2018.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
Do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 11.062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 2016016236, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, de 28 de julho de 2016, e em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 200.595-0/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.385, de 27 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte à companheira Edna do Amaral Lemes e aos filhos Bruno do Amaral Nascimento e Paulo José do Nascimento Junior, beneficiários do servidor falecido PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO, Zelador, Referência 102, Padrão “C”, Matrícula 12328, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c art. 26 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 11.064, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 2633/2018-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 14/09/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 11 1101 01 031 0185 2530 449052 1000	131.000,00	-
2018 11 1101 01 031 0185 2530 339039 1000	-	131.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>131.000,00</b>	<b>131.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**DECRETO Nº 11.066, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 204.196,18 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 52.00 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – R\$ 204.196,18 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR (R\$)
2018 20 2016 15 451 0220 2331 449051 5200	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	204.196,18
<b>TOTAL</b>		<b>204.196,18</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**DECRETO Nº 11.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.437.344,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.437.344,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2018 12 363 0217 1987 339039 0000	20.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0215 2492 339039 0000	-	20.000,00

2018 20 2016 15 451 0224 2031 339039 0000	5.792,70	-
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339039 0000	-	5.792,70
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319004 0000	1.000.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	-	1.000.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319113 0000	1.300.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319113 0000	-	1.300.000,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	633,86	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449051 1000	239,08	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339039 1000	-	872,94
2018 26 2601 08 244 0144 2509 339030 1820	19.683,40	-
2018 26 2601 08 244 0144 2509 339039 1820	-	19.683,40
2018 26 2601 08 244 0144 2509 339036 1820	45.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0144 2509 449052 1820	-	45.000,00
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339039 2004	45.995,70	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	45.995,70
<b>TOTAL</b>	<b>2.437.344,74</b>	<b>2.437.344,74</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

18.20 = FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS)

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Executivo do Meio Ambiente

### **DECRETO Nº 11.068 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, alterado pelos Decretos nºs. 6.975, de 11 de fevereiro de 2009, 7.325, de 13 de janeiro de 2010 e 7.440, de 06 de maio de 2010, e com o artigo 32, § 3º, combinado com os artigos 34, 35, 36 e 37 caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Orgânica do Município; o Decreto 10.801, de 29 de janeiro de 2018 e suas alterações e o Memorando nº 194/2018/SAD.SUGES, da Secretaria de Administração, datado de 14 de agosto de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado HAROLDO MOREIRA DIAS, Matrícula 17089, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, como segundo suplente da Controladoria-Geral do Município, na ausência do primeiro suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 11.069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 389/2018/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 12 de setembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 190.344, CNH categoria B, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

### **DECRETO Nº 11.070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO que a CRFB/88 prevê a possibilidade de alteração na estrutura administrativa por Decreto, conforme o artigo 84, VI, "a", aplicado ao Município por simetria;

CONSIDERANDO que esta alteração não acarreta aumento de despesa e que buscamos expertise externa com o cargo de Coordenação Técnica (CT) para Gestão de Contratos,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura dos seguintes cargos:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE:

Código	Referência	Cargo	Sigla	Quantidade
7.0.5.2	FG-2	Coordenação de Contratos Para <b>Coordenação de Orçamento</b>	SDUS.COCTR SDUS.COORC	01
7.0.3.1	CT	Coordenação Técnica de Orçamento Para <b>Coordenação Técnica de Contratos</b>	SDUS.COTOR SDUS.COTCO	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 009/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 009/2018/SSA, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339040  
FONTE DE RECURSO: 2004  
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.301.0181.2233  
NOTA DE EMPENHO: Nº 525, de 16/05/2018, no valor de R\$ 15.162,00 (quinze mil e cento e sessenta e dois reais).”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Angra dos Reis, 12 de junho de 2018.  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com disponibilização das estações móveis em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações VC1, VC2 e VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à Internet, com tarifa intra-grupo a custo zero e roaming nacional, para atender a Secretaria de Saúde, com disponibilização de 07 (sete) linhas.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 15.338,40 (quinze mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.301.0181.2233.339040  
FONTE DE RECURSO: 2004  
NÚMERO DE FICHA: 20181282  
NOTA DE EMPENHO: 765, de 23/08/2018, no valor de R\$ 5.453,65 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017009740.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**019/2016/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCERIA COM A MESMA E EM USO NA REDE SUS, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do MM Despesa: 792/2018/SSA.SUGER de 10/09/2018, às fls. 645, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2018 e término em 14/09/2019.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.2003, Ficha: 20181099, tendo sido emitida a Nota de empenho nº 780, de 10/09/2018, no valor de R\$ 46.519,87 (quarenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008647.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a BMX - VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme solicitado às fls. 003 e 004, especificado na Tabela às fls. 288 e 289 e devidamente autorizado através do MM Despesa: 794/2018/SSA.SUGER às fls. 290, constantes do Processo Administrativo nº 2016007025.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 123.554,78 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o disposto previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018, assim classificada: Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0129.2216.339039, Fonte 2004, Ficha 20181018 e Nota de Empenho nº 782, tendo sido emitida em 14/09/2018, no valor de R\$ 36.723,22 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018007025.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme solicitado às fls. 003 e 004, especificado na Tabela às fls. 288 e 289 e devidamente autorizado através do MM Despesa: 795/2018/SSA.SUGER às fls. 291, constantes do Processo Administrativo nº 2016007025.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 133.505,44 (cento e trinta e três mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o disposto previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018, assim classificada: Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0129.2216.339039, Fonte 2004, Ficha 20181018 e Nota de Empenho nº 783, tendo sido emitida em 14/09/2018, no valor de R\$ 39.680,78 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018007025.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de unidade móvel de saúde adaptada para a realização dos exames de Ultrassonografia, Ecocardiograma,

Eletrocardiograma, Densitometria Óssea e Mamografia, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme solicitado às fls. 004 e devidamente autorizado através do MM Despesa: 806/2018/SSA.SUGER, constantes do Processo Administrativo nº 2018016328.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 909.278,40 (novecentos e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação desta Secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Fonte 2004, ficha 20181018 e dotação orçamentária 27.2701.10.301.0129.2216.339039, Empenho: 802, tendo sido emitido em 21/09/2018, no valor de R\$ 76.114,66 (setenta e seis mil e cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos);

Fonte 0000, ficha 20181016 e dotação orçamentária 27.2701.10.301.0129.2216.339039 Empenho: 803, tendo sido emitido em 21/09/2018, no valor de R\$ 81.041,17 (oitenta e um mil e quarenta e um reais e dezessete centavos);

Fonte 0000, ficha 20181098 e dotação orçamentária 27.2701.10.301.0204.2209.339039 Empenho: 804, tendo sido emitido em 21/09/2018, no valor de R\$ 95.421,50 (noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018016328.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO DE 2012/FUSAR**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, em cumprimento à decisão judicial

proferida nos autos do processo nº 0011167-44.2016.8.19.0003, CONVOCA a candidata classificada no Concurso Público para preenchimento de vaga sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de 25 a 27/09/2018, de 10 às 11 horas e 30 Min., na Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL TÉCNICO		
Técnico em Laboratório		
CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	3348210	SÉGIO HENRIQUE MAGALHÃES VIEIRA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2018.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE**  
**PAGAMENTOS**  
**Nº 009/2018/SGRI.SEPGE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - EPP, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
1774/2017	142	20/09/2017 A 19/10/2017	R\$ 52.006,64	Manutenção dos serviços de locação de impressoras e equipamentos multifuncionais, considerando que o serviço é de grande essencialidade para o pleno funcionamento da Prefeitura, Fundações e Autarquias.
	143	20/10/2017 A 19/11/2017	R\$ 52.006,64	
	144	20/11/2017 A 19/12/2017	R\$ 52.006,64	
	151	20/12/2017 A 31/12/2017	R\$ 20.400,08	

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2018.

Ordenador de Despesa

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário de Governo e Relações Institucionais

## Projeto da Prefeitura vai realizar 200 exames por dia

Saúde Pertinho de Você vai ser lançado neste sábado (22), no Frade

Cumprindo sua promessa de investir na melhoria da saúde, a Prefeitura de Angra vai lançar neste final de semana o projeto 'Saúde Pertinho de Você'. Uma carreta, totalmente

adaptada, vai visitar vários bairros da cidade, oferecendo, a princípio, os seguintes exames: m a m o g r a f i a , e c o c a r d i o g r a m a , ultrassonografia, desintometria óssea e raio-x

digital.

O projeto será realizado dois finais de semana por mês. A primeira localidade a receber o Saúde Pertinho de Você será o Frade, neste sábado (22). A carreta vai ficar estacionada na Praça do bairro, das 8h às 16h.

- Essa carreta vai dar um suporte às unidades de saúde, atendendo as demandas de exames que foram encaminhadas por elas. A maior vantagem é que a população não vai ter que se deslocar para locais mais distantes para realizar os exames – explicou o secretário de Saúde, informando ainda que as pessoas já estão sendo avisadas sobre os exames.

A expectativa é de que sejam realizados 400 exames por final de semana.

- Vamos conseguir zerar toda a demanda e também oferecer essa comodidade de estar próximo à sua residência. É um atendimento totalmente humanizado, com uma equipe muito bem preparada. As pessoas já vão sair

com os laudos. Isso vai oportunizar um ganho muito grande para as pessoas – destacou o secretário de Saúde.

A equipe que fará parte do projeto é formada por 11 profissionais: 1 médico ultrassonografista ou cardiologista, dependendo do que será marcado de exame; 4 técnicas de radiologia; 1 técnica de enfermagem; 1 técnico de TI; 1 técnico de engenharia clínica; 1 recepcionista; 1 motorista e um 1 ajudante. Ao longo de um ano, tempo de duração do contrato do projeto, outros exames serão oferecidos para a população.

- Com o tempo vamos passar a oferecer outros exames, conforme as demandas forem surgindo. Inclusive estamos preparados para no próximo mês, durante o Outubro Rosa, focar muito nas mamografias – frisou o secretário.



**PROGRAMA MUNICIPAL  
UNIDADE MÓVEL**

**SAÚDE  
PERTINHO DE  
VOCÊ**

MAMOGRAFIA DIGITAL - ULTRASSONOGRRAFIA  
RAIO X DIGITAL - ECOCARDIOGRAMA  
DENSITOMETRIA ÓSSEA

Secretaria Municipal  
de Saúde

**Angra**